



LEI Nº 4284, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2211, 11/06/2021.

“Dispõe sobre a criação e implementação da “Semana da Diversidade LGBTQIA+ e Combate a LGBTfobia” no Município de Alto Araguaia-MT e dá outras providências.”.

Autoria: Poder Legislativo
Ver. Marcos Nunes

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana da Diversidade LGBTQIA+ e Combate a LGBTfobia” no Município de Alto Araguaia.

Art. 2º A “Semana da Diversidade LGBTQIA+ e Combate a LGBTfobia” deverá ser celebrada anualmente, em alguma semana entre os dias 17 de maio e 28 de junho.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal incumbida de criar e organizar as políticas públicas para garantir a saúde física e mental da população LGBTQIA+ de Alto Araguaia.

Art. 4º Fica a Prefeitura Municipal através de suas secretarias responsáveis incumbida de estabelecer parcerias públicas e privadas para assim criar, organizar e implementar, palestras, seminários e demais eventos que fomentem a igualdade, a fraternidade e liberdade entre as mais variadas identidades de gênero, a fim de combater a violência, descriminalização e LGBTfobia, sem onerar os cofres públicos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Alto Araguaia – MT, 10 de junho de 2021.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal